



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

10/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2018**

----- Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael, e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. - -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:50horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 18-04-2018 E 30-04-2018: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezoito de abril, e a Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia trinta de abril.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as atas. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.

4.1. – STAL:-----

----- O Vereador Orlando questionou o Sr. Presidente sobre a razão pela qual a Câmara de Mértola, não vai assinar o ACEP apresentado pelo STAL. Assim, gostaria de saber se não considera injusto tirar aos trabalhadores um direito que lhes pertence, comparativamente com os Municípios vizinhos que irão beneficiar desse acordo. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que relativamente a este assunto, não há nada a adiantar, que não vai ser assinado nenhuma alteração ao ACEP com o STAL, pois existem situações com as quais o executivo não concorda, e se existem outros municípios que concordaram, ainda bem. No entanto, na Câmara de Mértola existem outros benefícios dados aos trabalhadores que outras Câmaras não têm. Referiu ainda que têm de estar de acordo apenas com aquilo que consideram justo, com o respeito e boa ligação que existe com todos os trabalhadores e neste caso em concreto, não concordam e a resposta já foi enviada e é definitiva. -----

4.2. – DESCONGELAMENTO DAS CARREIRAS:-----

----- O Vereador Orlando questionou o Sr. Presidente sobre o ponto da situação do descongelamento das carreiras dos funcionários. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que este assunto já tinha sido respondido na reunião anterior, e que já foi solicitado aos avaliadores oficiais que enviassem as avaliações em faltam, de forma a que se possa proceder de acordo com o previsto. Nos últimos dias já homologou dezenas de notas e ao que lhe parece, a situação estará resolvida muito brevemente. Referiu ainda, que já deu indicações nos Recursos Humanos, para que se considerar no vencimento do presente mês o descongelamento, para aqueles funcionários que já têm a situação resolvida. -----

4.3. – PONTE DA CALÇADINHA E OUTRAS PONTES E VIADUTOS:-----



----- Relativamente ao assunto em epigrafe, o Vereador Orlando Pereira, questionou o Sr. Presidente sobre o ponto da situação do estudo realizado sobre a Ponte da Calçadinha, bem como para quando o início das obras dessa ponte e de outras pontes e viadutos que têm sido objeto de discussão nas reuniões de Câmara. -----

----- Relativamente às pontes, o Sr. Presidente respondeu que estão a ser preparadas algumas intervenções, algumas com a colaboração das Juntas de Freguesia, outras é diretamente a Câmara que estão a ser preparadas, pois não se trata de situações que levam algum tempo. Quanto ao estudo da Ponte da Calçadinha, o Sr. Presidente respondeu que já tem o processo em sua posse, e assim que tiver feito a análise do documento, solicitará aos serviços que seja dado conhecimento aos vereadores. -----

4.3. – ETARES E FOSSAS: -----

----- Relativamente ao assunto de fossas e ETARES do Concelho, o Vereador Orlando Pereira, questionou o Sr. Presidente sobre o ponto da situação relativamente àquelas já questionadas anteriormente em outras reuniões (S. João dos Caldeireiros, Lombardos, Namorados), se a situação está resolvida ou para quando está prevista a resolução dos problemas. -----

----- Quanto às questões relacionadas com ETARES e fossas, o Sr. Presidente respondeu que está sempre a ser feita a manutenção e melhoria das ETARES, sendo uma constante da sua ação. As obras que são necessárias fazer em Lombardos e em outras localidades, também estão a ser preparadas, sendo questões que envolvem condicionantes à localidade e necessidade de adquirir alguns equipamentos. A ETAR de Vale do Poço está a ser concluído o projeto para haver uma substituição da fossa. Em Corte do Pinto o problema já está resolvido, estando a fossa a funcionar. A nível das outras ETARES, apesar de cumprirem os parâmetros referenciados nos alvarás, não cumprem os parâmetros de qualidade definidos pelo Município, e essas então vão sofrer melhorias de forma a ficarem de acordo com os parâmetros definidos. Relativamente às ruturas existentes no Concelho, respondeu o Sr. Presidente, que a Câmara tem uma equipa que anda quase constantemente a reparar ruturas, acontecendo mais durante o período de verão, tendo que haver uma resposta mais rápida por parte da Câmara, sendo as mais urgentes e de maior dimensão reparadas entre as 6 e as 12h, e aquelas que são mais pequenas, dependendo do trabalho da equipa, são reparadas entre 24 a 48h.- -----

4.4. – MINA DE S. DOMINGOS – ARRUAMENTOS E CARAVANISMO CLANDESTINO: -----

----- Relativamente à Mina de S. Domingos, o Vereador Orlando Pereira afirmou que tem dois assuntos para os quais solicita esclarecimentos por parte do Sr. Presidente. O primeiro assunto refere-se aos arruamentos e para quando está prevista a intervenção total na localidade, e o outro assunto refere-se ao elevado número de caravanistas clandestinos principalmente junto à praia fluvial. Questionou para quando está prevista a construção de um parque de auto-caravanismo na Mina de S. Domingos. -----

----- Sobre a Mina de S. Domingos, o Sr. Presidente respondeu que é uma localidade grande e com a maior parte dos arruamentos em terra, nunca havendo um olhar para os arruamentos dessa localidade, tendo sido em 2004/2005 que foram pavimentadas algumas ruas e que dada a sua dimensão e o numero de ruas que existem os trabalhos têm estado a ser feitos por sector. Como se sabe está aprovada a ARU, que vai permitir candidatar e avançar com algumas intervenções



mais rapidamente. Foi ainda conseguida uma aprovação de 500mil euros pelo PAICD, para ser pavimentada toda a parte esquerda da Estrada Nacional, bem como algumas ruas e jardins, e embora se preveja que a Câmara terá de dar uma parte da verba, estão preparados para isso e irão fazê-lo. Estão previstas outras intervenções, nomeadamente no Bairro Alto, Rua do Hospital Velho e em outros locais, que são sequenciais às referidas, mas que vão cumprir uma lógica de intervenção que também já está prevista no Plano de Pormenor da Mina de S. Domingos, que está basicamente concluído. Já existem muitas zonas pavimentadas na Mina de S. Domingos, estando atualmente a haver intervenção na zona restante da Rua de S. Pedro e na ligação dessa rua á rua seguinte, pavimentando igualmente o largo, sendo posteriormente feita uma recarga em toda a extensão da estrada desde o Pago Velho até à saída em direção aos Montes Altos. A Câmara nos últimos 4/5 anos tem uma equipa em permanência nessa localidade, ou a fazer reparação, pavimentações ou limpezas, e apesar de se saber que ainda há muito para se fazer, também se sabe que já muito foi feito. -----

----- Sobre a questão dos caravanistas, o Sr. Presidente referiu que como é sabido, de inverno a Câmara permite que os caravanistas possam pernoitar na Mina de S. Domingos mais há vontade, mas quando começa a época balnear, existe sinalização que impede a permanência ou pernoita dos caravanistas no estacionamento da Praia Fluvial, além de serem dadas indicações à GNR para o caso de identificar situações dessas, sensibilizarem as pessoas a retirar os veículos. De qualquer das formas, não há forma de impedir que numa noite ou outra, alguns permaneçam na Mina, no Pomarão ou em Mértola, dado que não há em termos de espaços, alternativa para os caravanistas. E é nessa questão que a Câmara está a trabalhar, havendo uma empresa/consórcio, que está interessada em executar dois parques de autocaravanas, um na Mina de S. Domingos e outro em Mértola, estando as negociações avançadas, no caso de Mértola quase numa fase final com um proprietário, na zona das azenhas e também na Mina estão a negociar com a La Sabina. -----

4.5. – ACESSIBILIDADES: -----

----- Questionou o Vereador Orlando Pereira, para quando está prevista a reparação da estrada que liga Monte Negas a S. Pedro de Sólis e Casa Nova – Ribeira do Vascão. -----

----- Sobre este ponto, o Sr. Presidente referiu que estão previstas várias intervenções, sendo grande o empenho nessa área, apesar dos cerca de 500km, de estradas de alcatrão que estão sempre a reparar, é sabido que existem estradas de terra batida com necessidade de reparação. Há bem pouco tempo, foi gasto 1milhão e 300mil euros, na recuperação de algumas dessas estradas, a estrada que liga a Nacional a S. Pedro de Sólis, a ligação de S. Miguel do Pinheiro á Estrada Nacional e a ligação João Serra-Namorados. No caso da pavimentação do ramal de Monte Negas, o mesmo faz parte das previsões, talvez ainda no decorrer deste ano, estando igualmente previstas intervenções em diversas localidades, com a reparação de ramais com cerca de 300 a 400m, existindo igualmente a pretensão de iniciar a ligação exterior de Moreanes à estrada do Guizo, permitindo que pesados e máquinas agrícolas que têm dificuldade de passar no meio da localidade, circulem pelo exterior. As equipas de funcionários da Autarquia, são extraordinárias e serão eles a efetuar estas intervenções previstas. -----

4.6. – TENDA MULTIUSOS: -----

----- A Vereadora Lúgia Rafael mostrou o seu desagrado relativamente ao que se tem passado na Tenda Multiusos nos últimos dias. Referiu que não está em causa



um problema de xenofobia, mas trata-se sim da falta de respeito pelos moradores da zona. Estiveram no espaço muitas pessoas, a acumulação de lixo, além dos dejetos humanos espalhados por toda a zona. Referiu que é da opinião que a Tenda se deve emprestar, mas deveria haver o cuidado impor e verificar se as pessoas cumprem as regras -----

----- Sobre a questão em epigrafe, o Sr. Presidente respondeu que a situação foi tratada com a sua pessoa, tendo em conta que os vereadores se encontravam fora do país, e que o espaço foi solicitado para um curto espaço de tempo – dois dias – e que seria para um encontro religioso da congregação a que pertencem. Assim, considerou que se tratava de umas palestras, mas nunca lhe foi referenciado que se tratava de um casamento, ficando ele próprio admirado com a quantidade de pessoas, para além do tempo que estiveram instalados no local. Referiu ainda que aquilo que será feito no futuro, será obviamente não recusar pedidos para o espaço, mas ter um pouco mais de cuidado com as questões colocadas a quando do pedido. Referiu ainda que a tenda foi o local alternativo relativamente ao primeiro espaço pedido, que foi o pavilhão, tendo o Sr. Presidente considerado que não fazia qualquer sentido emprestar o pavilhão para este tipo de iniciativa. Falou posteriormente com alguns residentes e houve uma articulação entre a GNR e a hierarquia mais alta da organização para que a partir desse momento as coisas começaram a funcionar de forma diferente. De qualquer das formas, a Câmara irá falar com a organização do evento porque obviamente terá de ser repostos tudo como estava e entregar o espaço em condições -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 4.644.482,00€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 57.433,71€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.541.849,70€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA A OBRA DE ADUÇÃO À ZONA MÉRTOLA NOROESTE: -----

----- Foi presente a informação DGTJ nº 127/2018, de 19 de abril, com o seguinte teor: -----

----- “Em análise aos documentos remetido pelas Águas Públicas do Alentejo, S.A.- AgdA, com os ofícios n.º 1321/DEA/2018 e 1325/DEA/2018, relativamente à necessidade de declaração de interesse público municipal, bem como, ao pedido de enquadramento nos instrumentos de gestão territorial, em causa o projeto de Adução à zona de Mértola Noroeste, cumpre-nos informar a seguinte. -----

É aquela, a entidade a gestora do sistema de Exploração e Gestão dos Serviços “em alta” relativos ao Sistema Público de Parceria Integrada da Águas do Alentejo, que tem na sua missão a criação das infraestruturas aqui em análise. -----

É um imperativo, o investimento no aumento e melhoria da rede de adução, com todas as suas componentes de melhoramentos e criação de novos reservatórios e alimentação aos existentes no concelho de Mértola, que todos os anos pode ser



confirmado, com o conjunto de medidas adicionais que são tomadas no abastecimento às populações.-----

Pelo exposto, no nosso entendimento não subsistem quaisquer dúvidas quanto ao manifesto e relevante interesse público municipal das obras propostas pela AgdA, por se dirigirem diretamente à satisfação de interesses básicos essenciais da população do concelho.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere aprovar a presente proposta e remeter à Assembleia Municipal para que seja declarada a **obra de Adução à zona de Mértola Noroeste, como de Interesse Público Municipal**.-----

Que seja aprovado o enquadramento nos instrumentos de gestão territorial anexo à informação n.º 126/2018 de 18-4-18 por se encontra conforme.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita e remeter o assunto á Assembleia Municipal.-----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:-----

8.1. - UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL:-----

----- Foi presente a informação da Vereadora com competências delegadas, Rosinda Pimenta, com o seguinte teor:-----

----- “Considerando que:-----

----- O mapa de pessoal para o ano de 2018, foi aprovado pela Assembleia Municipal em 19/12/2017 sob proposta da Câmara Municipal de 06/12/2017, contendo os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano;-----

----- Se encontra previsto, vago, caracterizado como necessidade permanente, um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, para desempenhar funções com afetação ao Setor de Informação Turística e Museus da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo (DCDT);-----

----- Dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal;-----

----- Se verifica a necessidade de prover esse posto de trabalho, para colmatar a carência existente, designadamente, por forma a assegurar a abertura de todos os núcleos museológicos, reduzindo o recurso ao trabalho extraordinário efetuado pelos trabalhadores afetos àquele setor;-----

----- A carência de pessoal, naquela área, configura necessidade permanente que justifica o preenchimento do posto de trabalho vago por tempo indeterminado, de acordo com o citado n.º 2 do artigo 30.º da LTFP;-----

----- O Município de Mértola concluiu um procedimento concursal comum destinado à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional, da



carreira geral de Assistente Operacional, com afetação ao Setor de Informação Turística e Museus da DCDT; -----

----- Este procedimento concursal, autorizado por deliberação da Câmara Municipal de 07 de setembro de 2016, foi publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 213, de 07 de novembro de 2016, tendo sido celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que permitiram o preenchimento dos lugares colocados a concurso; -----

----- Em resultado daquele procedimento concursal, foi constituída reserva de recrutamento interna, por força do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, o que se verifica; -----

----- A lista de ordenação final do procedimento concursal foi homologada por despacho do Vereador com competências delegadas de 17 de julho de 2017, pelo que se mantém válida; -----

----- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos; -----

----- O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina, nos art.ºs 4.º e 9.º, que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal, são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo; -----

----- O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2018 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP. -----

----- Assim, propõe-se, ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada por Despacho do Presidente da Câmara n.º 194/2017, de 23 de outubro, que a Câmara Municipal delibere aprovar o recrutamento excecional de um Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, para desempenhar funções com afetação ao Setor de Informação Turística e Museus da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo (DCDT), por recurso a reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 17 de julho de 2017."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o recrutamento excecional de um Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, para desempenhar funções com afetação ao Setor de Informação Turística e Museus da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo (DCDT), por recurso a reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 17 de julho de 2017."-----

9.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

9.1. - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO MULTIUSOS DE MÉRTOLA - MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS - TRABALHOS A MAIS - MINUTA DE CONTRATO:-----



----- Foi presente a informação NOPE nº 71/2018, de 5 de abril, com o seguinte teor: -----

----- "O empreiteiro no decorrer dos trabalhos de movimentação de terras apresentou ao dono de obra a quantificação dos trabalhos de movimentos de terra necessários realizar para execução da obra (Anexo 1 e anexo 2), bem como os elementos topográficos que serviram de base ao cálculo das quantidades. ----- Os elementos topográficos entregues foram reencaminhados para o serviço de topografia do município. -----

Efetuada a análise às quantidades de movimentação de terras calculadas pelo serviço de topografia do município e a proposta do empreiteiro concluiu-se pela existência de trabalhos a mais relativamente ao previsto no mapa de quantidades da empreitada. -----

1 – Trabalhos a Mais de Movimentação de Terras -----

Foram aceites as quantidades de movimentação de terras determinadas pelo empreiteiro com os acertos nos artigos 1.3.2 e 1.15.2.1, a saber: -----

Artigo 1.3.2 – A quantidade considerada é a determinada pelo empreiteiro subtraída da quantidade respeitante/ documentada no artigo 1.15.2.1 ($14.746,00 \text{ m}^3 - 3.719,00 \text{ m}^3 = 11.045,00 \text{ m}^3$). -----

Artigo 1.15.2.1 – Foi considerada a quantidade determinada pelo empreiteiro ($3719,00 \text{ m}^3$). -----

Pois sendo paga ao empreiteiro a quantidade $3.719,00 \text{ m}^3$ reclamada pelo empreiteiro no artigo 1.15.2.1, é legítimo concluir que, com o pagamento desse volume de terras no referido artigo é pago ao empreiteiro o transporte (...) daquele volume de terras, pelo que não pode este volume ser contabilizado no artigo 1.3.2.

"Execução de aterros para obtenção de cotas de implantação dos edifícios com solos selecionados provenientes de anterior escavação regularizados e compactadas por camadas não superior a 0,20 m de espessura, incluindo rega e compactação tudo de acordo com o definido no Caderno de Encargos." -----

Deste modo, a quantidade de trabalhos a mais de movimentação de terras é a do empreiteiro com a retificação das quantidades dos artigos referidos anteriormente.

2 – Trabalhos a mais de Movimentação de Terras – Passadiços -----

Para os trabalhos de movimentação de terras do passadiço consideram-se as quantidades apuradas pelo empreiteiro, sujeitas a confirmação aquando da conclusão dos trabalhos. -----

A natureza dos trabalhos a executar são de espécie contratual, pelo que considerando o anteriormente referido foi elaborado a proposta de trabalhos a mais a (Anexo 3), estimando-se no valor s/IVA de 33.431,54 € (trinta e três mil quatrocentos e trinta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

Face ao mencionado, propõe-se que seja aprovada a execução dos referidos trabalhos, designadamente os constantes na estimativa orçamental anexa (anexo 2) e que os mesmos sejam objeto de contrato adicional." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a execução dos referidos trabalhos, designadamente os constantes na estimativa orçamental anexa, bem como a minuta do contrato. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

9.2. - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO MULTIUSOS DE MÉRTOLA - QUADRO PARCIAL QP 1.2 – TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES – MINUTA DE CONTRATO:-----

----- Foi presente a informação NOPE nº 74/2018, de 10 de março, com o seguinte teor: -----



----- "Na sequência da resposta do projetista relativamente ao pedido de esclarecimento efetuado pelo empreiteiro através da PEAP 037 (Anexo 1), tornou-se necessário proceder a alteração do quadro elétrico previsto no artigo 5.3.8 do mapa de quantidades. -----

Atendendo ao trabalho de suprimento necessários realizar no Quadro QP 1.2 para garantir a boa execução e funcionamento foi acordado, com o empreiteiro, o preço adequado para estes trabalhos complementares: 124,82 EUR s/Iva de (cento e vinte e quatro euros e oitenta e dois cêntimos). -----

Em anexo à presente informação (Anexo 2) apresenta-se a quantificação e descrição do trabalho a executar de acordo com a resposta do projetista, designadamente a alteração de interruptores diferenciais de dois polos para quatro polos. -----

Face ao referido, propõe-se que seja comunicada a aprovação da execução dos trabalhos referidos, designadamente, os constantes na estimativa orçamental anexa (Anexo 2) e que os mesmos sejam objeto de contrato adicional."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a comunicação da aprovação dos trabalhos referidos, designadamente os constantes na estimativa orçamental anexa, bem como a minuta do contrato. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

9.3. - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO MULTIUSOS DE MÉRTOLA - 1.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA: -----

----- Foi presente a informação NOPE nº 78/2018, de 12 de abril, com o seguinte teor: -----

----- "O empreiteiro através da carta com RE nº 387, de 16-1-2018, apresentou um pedido de prorrogação do prazo da empreitada, até 06-06-2018. -----

Sobre o assunto foi prestada a informação NOPE nº 42, de 05-03-2018, na qual se concluiu que, por a obra apresentar um desvio (atraso) relativamente ao plano de trabalhos do pedido de prorrogação, o empreiteiro devia ser notificado a apresentar a reprogramação dos trabalhos ajustada à realidade da obra considerando os atrasos verificados bem como a execução simultânea de trabalhos na obra. -----

Em resposta àquela notificação, efetuada por ofício da Câmara Ref.ª 1104, de 08-03-2018, o empreiteiro através de carta com RE nº 613, de 04-04-2018 apresentou a revisão do pedido de prorrogação do prazo da empreitada de 175 dias, com início em 03-02-2018 e término em 27-07-2018. Ao pedido, anexa os correspondentes cronograma financeiro/ plano de pagamentos, plano de equipamento e plano de pessoal. -----

O empreiteiro fundamenta o pedido na existência de trabalhos a mais, de suprimento de erros e omissões, necessidade de esclarecimentos e posterior coordenação entre projetos de arquitetura e de especialidades, com reflexo nos ritmos de trabalhos e reordenamento das atividades. -----

Analisada a exposição apresentada pelo empreiteiro cumpre informar que: -----

- No decurso dos trabalhos foi necessário realizar trabalhos a mais e de suprimento de erros e omissões (pontos 3.1 e 3.2, da exposição do empreiteiro). -----

- Se observou existir a necessidade de fazer acerto entre algumas peças do projeto, tendo sido necessários esclarecimentos por parte da equipa projetista e retificação de algumas peças do projeto (pontos 3.3 da exposição do empreiteiro). -----

- No que concerne às justificações do empreiteiro, de que o desajustamento do plano de trabalhos do pedido de prorrogação inicialmente apresentado face à realidade da obra se deve à conjugação de vários fatores, designadamente os



referidos no ponto 3.4 da sua exposição: escassez de meios humanos para fazer face às frentes de trabalhos disponíveis e inexistência de ordens válidas de execução para os trabalhos a mais e de suprimento de erros: -----

- 1 -----
- I. O planeamento, afetação e gestão dos meios em obra é de responsabilidade exclusiva do empreiteiro que, em tempo oportuno, deve garantir na obra os meios adequados a obter os rendimentos propostos na programação da obra. -----
 - II. Sobre os trabalhos a mais e de suprimento de erros refere-se que a apreciação e comunicação de aceitação/ não aceitação ao empreiteiro seguiu formalismo idêntico à identificação e submissão à apreciação do dono da obra, pelo empreiteiro. Decorre, entretanto, a definição dos termos e condições necessários à sua formalização, resumidamente para as situações descritas pelo empreiteiro: -----

Movimentação de Terras (TM 03 e TM 17) -----

Reconhece-se que a conclusão do processo se prolongou por um período superior ao desejável, contudo, os trabalhos na obra não foram afetados. -----

Relativamente aos trabalhos de movimentação de terras do passadiço (TM 017) à presente data ainda não estão reunidas as condições para realização dos referidos trabalhos, pelo que a falta de resposta não tem qualquer efeito no desenvolvimento dos trabalhos nem tem qualquer efeito na duração da atividade. -----

Já foi comunicado ao empreiteiro, por correio eletrónico, a aprovação das quantidades aceites pela fiscalização da obra. -----

Betão Armado (TM 15, TM 16; TM 18 e TM 22) -----

Efetuada a conferência, pela fiscalização da obra, das quantidades de betão armado previstas em projeto, e cujas respetivas medições conferidas foram disponibilizadas ao representante do empreiteiro para confirmação. Aguarda-se a resposta do empreiteiro. -----

Atentas as quantidades apuradas pela fiscalização, constata-se que as reclamadas pelo empreiteiro excedem o necessário realizar na obra. -----

Quadro QP-1.2 (TM 19) -----

Na atividade em questão estão executados alguns dos trabalhos de caminhos de cabos previstos (0,30% do previsto no capítulo). A falta de resposta não tem qualquer efeito no desenvolvimento dos trabalhos nem tem qualquer efeito na duração da atividade. -----

Não obstante a aceitação da proposta de trabalhos a mais no valor S/IVA de 124,82 € para alteração do trabalho previsto no artigo 5.3.8 do mapa de trabalhos já foi comunicada ao empreiteiro, por correio eletrónico, pela fiscalização da obra. -----

Guardas Metálicas (TM 14) -----

Não estando executados os elementos estruturais que servirão de apoio às guardas metálicas a falta de resposta não tem qualquer efeito no desenvolvimento dos trabalhos nem tem qualquer efeito na duração da atividade. -----

Pintura do Elevador (TM 13) -----

Considerando que à data a caixa do elevador não esta construída a falta de resposta não tem qualquer efeito no desenvolvimento dos trabalhos nem tem qualquer efeito na duração da atividade. -----



Sobre os ritmos de produção dos trabalhos em curso, reordenamento e atualização das atividades e sua integração no plano de trabalhos apresentado cumpre informar que: -----

Os trabalhos referentes à atividade 5 (1.3 – Movimento de Terras) foram iniciados em 18-05-2017. O empreiteiro no programa de trabalhos agora apresentado refere que os trabalhos deste artigo foram iniciados em 30-05-2017. Em consequência a programação, e data de conclusão, estão afetadas por uma translação (avanço) de 13 dias. -----

Para a atividade 18 (Capítulo 2 – Fundações e Estruturas) os trabalhos foram iniciados em 29-05-2017. O empreiteiro no programa de trabalhos agora apresentado refere que os trabalhos deste capítulo foram iniciados a 03-07-2017. Em consequência a programação, e data de conclusão, estão afetadas por uma translação (avanço) de 36 dias. -----

Nos meses de agosto, setembro e outubro de 2017 foram executados e faturados trabalhos referentes à atividade 20 (capítulo 4 - Rede de Esgotos), correspondendo o construído a 77,08% do valor adjudicado. O empreiteiro no programa de trabalhos agora apresentado prevê o início dos referidos trabalhos a 03-04-2018. --

No mês de março foram executados alguns trabalhos referentes a atividade 21 (capítulo 5 - Projeto Elétrico), correspondendo a 0,30% do valor adjudicado. O empreiteiro no programa de trabalhos agora apresentado prevê o início dos referidos trabalhos a 03-04-2018. -----

O prazo de execução das atividades 19, 20, 21, 24 e 25 o programa de trabalhos agora apresentado tem uma duração para as referidas atividades em mais 15 dias relativamente ao programa de trabalhos inicial e em vigor. -----

Observa-se, como acima se mencionou, que o prazo da principal atividade crítica (Capítulo 2 – Fundações e Estruturas) tem o seu início marcado 36 dias após a data em que ocorreu o começo. Deste modo dos 175 dias de prorrogação de prazo solicitado pelo empreiteiro, 36 são da sua responsabilidade. -----

O empreiteiro, na sua exposição, considera a data de 28-11-2017 como data a partir da qual estão reunidas as condições para avançar com os trabalhos de betão armado. -----

Todavia em 28-11-2017 existiam por realizar trabalhos de betão armado para os quais não foram levantadas questões que impedissem o seu desenvolvimento e que, por conseguinte, poderiam ter sido construídos se o empreiteiro tivesse alcançado os rendimentos que considerou no plano de trabalhos inicial da empreitada. Então, até àquela data, por ação e responsabilidade exclusiva do empreiteiro, os rendimentos obtidos em obra foram inferiores ao estimado no plano de trabalhos do contrato. -----

Mais se salienta que entre a data de respostas às PEAP 16, 17 e 20 consideradas pelo empreiteiro para efeitos de afetação do plano de trabalhos (28-11-2018) e as betonagens desses elementos na obra, decorreram: -----

- 22 dias - betonagem de 1.º nível do muro M6 e do muro M12; -----

- 66 dias - betonagem do resto do muro M6 e betonagens dos muros M7 e M8. ----

Note-se que o intervalo de tempo entre a conclusão do muro M6 e betonagem dos muros M7 e M8 (68 dias) é superior ao prazo que, segundo a plano de trabalhos inicial acrescido da prorrogação relativa aos trabalhos a mais aprovados (57+7 dias), seria necessário para concluir os trabalhos de fundações e estrutura por realizar à data de 28-11-2017, ou seja, da data em que, de acordo com o Parágrafo 6 do ponto 3.3 da exposição do empreiteiro, cessaram os condicionamentos para os trabalhos de fundação e estruturas. -----



Parece assim que, contrariamente ao definido pelo empreiteiro, a data de 28-11-2017, não foi condicionante para a realização dos trabalhos de betão armado porque o desenvolvimento real de execução dos trabalhos não foi diminuído pelo atraso daquelas respostas, mas porque o empreiteiro não conseguiu impor na obra o ritmo de execução/ rendimentos, a que se vinculou na proposta. -----

Na execução da laje (piso zero), a betonagem do primeiro troço apenas aconteceu em 31/10/2017. Evidencia-se que neste troço não existiu qualquer impedimento ao normal andamento dos trabalhos. -----

A betonagem do segundo troço ocorreu em 04/12/2017 e o terceiro troço foi betonado em 22/01/2018. Entre o início e término da betonagem da laje, decorreram assim 83 dias, o que corresponde a 70% do prazo total previsto no plano de trabalhos do contrato para a realização de todos os trabalhos integrados no capítulo Fundações e Estrutura (119 dias). Sem prejuízo do anteriormente referido, considerando a data de 28-11-2017 e a data de conclusão da betonagem da laje, passaram 55 dias, ou seja, quase o mesmo prazo que, segundo o plano de trabalhos da proposta, seria o necessário para concluir todos os trabalhos de estrutura e fundações que, naquela mesma data, atenta a faturação da obra, não estavam realizados [cf. Parágrafo 7 do ponto 3.3 da carta do empreiteiro]. -----

Este facto é revelador do baixo rendimento obtido pelo empreiteiro na realização dos trabalhos que, salienta-se, é de sua responsabilidade exclusiva porquanto não existia qualquer condicionamento à realização dos mesmos."-----

Com Fundamento no exposto, conclui-se que: -----

- Por ter existido a necessidade de suprimento de erros e omissões, trabalhos a mais, esclarecimentos e posterior coordenação entre projetos de arquitetura e de especialidades, por consideração do desenvolvimento das atividades definidas no plano de trabalhos, o prazo necessário para a conclusão da obra é de 112 dias (início a 03-02-2018 e término a 25-05-2018). Como se regista um atraso na execução de 63 dias, da responsabilidade do empreiteiro, o prazo necessário para a conclusão da obra é 175 dias solicitado no pedido de prorrogação, com início em 3-2-2018 e término a 27-7-2018. -----

Assim, propõe-se a aprovação superior a prorrogação do prazo de execução da obra, por 175 dias (com início em 3-2-2018 e término é 27-7-2018) que integra 63 dias que correspondem a atrasos da responsabilidade do empreiteiro. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a proposta de prorrogação de prazo de execução da obra por 175 dias.-----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael.-----

9.3. - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO MULTIUSOS DE MÉRTOLA - 1.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA - INTERVENÇÕES: -----

----- A Vereadora Lígia Rafael referiu que não percebe o porquê do pedido de prorrogação de 175 dias, nem o porque do atraso na obra acima referenciada.

----- O Sr. Presidente respondeu que existe um tempo que é responsabilidade da Câmara e outro tempo que é responsabilidade do empreiteiro. O empreiteiro atrasou-se 63 dias na obra, fosse porque não conseguiu a tempo encomendar equipamentos, porque se atrasou nos trabalhos, porque um dos subempreiteiros falhou, sendo situações sobre as quais a Câmara não tem qualquer culpa. Assim, está a ser considerado poderá ser dado esse tempo, porque necessitam dele em obra, mas não ser a Câmara penalizada por isso, tendo em conta que a responsabilidade é do empreiteiro. Os outros 112 dias, são justificados pela questão



dos trabalhos a mais, por omissões de projeto e outras identificadas posteriormente.

9.4. - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO MULTIUSOS DE MÉRTOLA - PINTURA DA CAIXA DO ELEVADOR - TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES - MINUTA DE CONTRATO: -----

----- Foi presente a informação NOPE nº 84/2018, de 19 de abril, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência da entrada em vigor em 01-09-2017 das novas normas para elevadores (EN 81-20 e EN 81-50) com o objetivo de aumentar o conforto e a segurança para os passageiros e para o pessoal de manutenção, é obrigatório que a caixa de elevador seja pintada por forma a não permitir a desagregação do material e garantir que em todos os pontos da caixa exista uma iluminação de 50 lux. ----- Por forma a dar cumprimento as normas, é necessário proceder-se à execução da pintura da caixa de elevador, trabalho que não está previsto no projeto de execução. -----

Os trabalhos necessários executar estima-se num valor s/IVA de 833,70€ (oitocentos e trinta e três euros e setenta cêntimos), conforme mapa em anexo. --- Face ao referido, e considerando que por imposição das normas é obrigatório a realização dos trabalhos de pintura da caixa do elevador propõe-se a contratação dos referidos trabalhos."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a contratação dos referidos trabalhos, bem como a minuta do contrato. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael. -----

9.5. - SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM ALVES - E-PROC. N.º 9/2017 - COMPROMISSO - ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação NOPE nº 73/2018, de 12 de abril, e informação DAF nº 102/2018, de 7 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que, -----

1. Em 28-12-2017¹ foi aberto o procedimento identificado no título. A abertura do procedimento foi deliberação da Câmara, em reunião realizada em 20-12-2017.
2. Em 12-3-2018, ocorreu o término do prazo para apresentação da proposta ao procedimento. -----
3. Em 13-3-2018, procedeu-se à abertura das propostas. -----
4. Nos termos previstos no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri do Procedimento procedeu-se à verificação e apreciação das propostas apresentadas e, no Relatório Preliminar, por aplicação do critério de adjudicação, ordenou as propostas para efeitos de adjudicação. -----
5. Em 3-4-2018², ocorreu o término do prazo da audiência prévia sobre Relatório Preliminar. -----
6. Não foram apresentados pronunciamentos ao relatório preliminar. -----
7. Foi, em 9-4-2018, elaborado o Relatório Final cuja cópia se anexa. -----
8. O valor da proposta posicionada em 1.º lugar na ordenação de propostas para efeitos de adjudicação constante no relatório em anexo, importa em 818.124,80 EUR, com exclusão do IVA. -----

¹ Data de envio (pagamento) do anúncio para publicitação no Diário da República e disponibilização do procedimento na plataforma eletrónica (anúncio do procedimento n.º 10919/2017, Diário da República n.º 248/2017, II SÉRIE de 28-12-2017

² Mensagem da plataforma referente à realização da audiência prévia



9. O prazo de execução, de acordo com a cláusula 9.^a do caderno de encargos, é 270 dias. -----
10. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar³ decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----
11. As propostas, e todo o processo do concurso, estão disponíveis, para consulta, na plataforma eletrónica usada pelo Município no sítio www.vortalgov.pt. -----
12. Nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 148.º do CCP, submete-se o presente relatório e demais documentos do processo do concurso ao órgão competente para a decisão de contratar: Câmara Municipal².

Propõe-se o envio da informação à Divisão de Administração e Finanças para, relativamente à contratação da empreitada a que respeita o procedimento acima identificado, verificar e informar sobre o cumprimento do exigido para a assunção de compromissos com junção da respetiva ficha de compromisso." -----

----- "Na sequência da informação n.º 73/2018 do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, onde se propõe a adjudicação da empreitada de Saneamento e Pavimentação em Alves à empresa Irmãos Couto & Coito, Lda. pelo valor global de 818.124,80€, a que acresce iva à taxa reduzida num total de 867.212,29€; ----- Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 7 de maio de 2018, do qual resulta o valor de 3.059.919,42€; ----- Mais se informa que os encargos referentes a 2018, foram comprometidos em 7 de maio, assumindo os seguintes números sequenciais de compromisso, 43553, 43554, 43555. Estima-se que a empreitada se inicie em termos financeiros em setembro de 2018 e termine em final de maio de 2019, com o prazo de execução de 270 dias -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da empreitada em referência. -----

Considerando que se trata de compromisso plurianual é competente para a decisão a Câmara Municipal, por delegação de competência da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação da empreitada, bem como os encargos inerentes à mesma. -

9.6. - SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM PICOITOS – E-PROC. N.º 8/2017 – COMPROMISSO - ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação NOPE nº 72/2018, de 6 de abril, e informação DAF nº 103/2018, de 7 de maio com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que, -----

1. Em 28-12-2017⁴ foi aberto o procedimento identificado no título. A abertura do procedimento foi deliberação da Câmara, em reunião realizada em 20-12-2017. ----
2. Em 12-3-2018, ocorreu o término do prazo para apresentação da proposta ao procedimento. -----
3. Em 13-3-2018, procedeu-se à abertura das propostas. -----
4. Nos termos previstos no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri do Procedimento procedeu-se à verificação e apreciação das propostas apresentadas e,

³ Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea c) do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 40/2011 de 22 de março e alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, para autorizar a despesa, é competente a Câmara Municipal, sem prejuízo do disposto no número 3 do artigo 12.º do Decreto Lei n.º 40/2011 de 22 de março

⁴ Data de envio (pagamento) do anúncio para publicitação no Diário da República e disponibilização do procedimento na plataforma eletrónica (anúncio do procedimento n.º 10918/2017, Diário da República n.º 248/2017, II SÉRIE de 28-12-2017



no Relatório Preliminar, por aplicação do critério de adjudicação, ordenou as propostas para efeitos de adjudicação. -----

5.Em 3-4-2018⁵, ocorreu o término do prazo da audiência prévia sobre Relatório Preliminar. -----

6.Não foram apresentados pronunciamentos ao relatório preliminar. -----

7.Foi, em 6-4-2018, elaborado o Relatório Final cuja cópia se anexa. -----

8.O valor da proposta posicionada em 1.º lugar na ordenação de propostas para efeitos de adjudicação constante no relatório em anexo, importa em 892.211,42 EUR, com exclusão do IVA. -----

9.O prazo de execução, de acordo com a cláusula 9.ª do caderno de encargos, é 315 dias. -----

10.Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar⁶ decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

11.As propostas, e todo o processo do concurso, estão disponíveis, para consulta, na plataforma eletrónica usada pelo Município no sítio www.vortalgov.pt. -----

12.Nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 148.º do CCP, submete-se o presente relatório e demais documentos do processo do concurso ao órgão competente para a decisão de contratar: Câmara Municipal². ----

Propõe-se o envio da informação à Divisão de Administração e Finanças para, relativamente à contratação da empreitada a que respeita o procedimento acima identificado, verificar e informar sobre o cumprimento do exigido para a assunção de compromissos com junção da respetiva ficha de compromisso." -----

----- "Na sequência da informação n.º 72/2018 do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, onde se propõe a adjudicação da empreitada de Saneamento e Pavimentação em Picoitos à empresa Irmãos Couto & Coito, Lda pelo valor global de 892.211,42 €, a que acresce iva à taxa reduzida num total de 945.744,00 €; ----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 7 de maio de 2018, do qual resulta o valor de 2.621.819,42 €; -----

Mais se informa que os encargos referentes a 2018, foram comprometidos em 7 de maio, assumindo os seguintes números sequenciais de compromisso, 43556, 43557, 43558. Estima-se que a empreitada se inicie em termos financeiros em meados de julho de 2018 e termine em final de maio de 2019, com o prazo de execução de 315 dias. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da empreitada em referência. -----

Considerando que se trata de compromisso plurianual é competente para a decisão a Câmara Municipal, por delegação de competência da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação da empreitada de Saneamento e Pavimentação em Picoitos à empresa Irmãos Couto & Coito, Lda., bem como os encargos inerentes à mesma. --

9.7. - E-PROC.N. 09/2016-REABILITAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO - CASA COR DE ROSA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: -----

⁵ Mensagem da plataforma referente à realização da audiência prévia

⁶ Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea c) do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 40/2011 de 22 de março e alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, para autorizar a despesa, é competente a Câmara Municipal, sem prejuízo do disposto no número 3 do artigo 12.º do Decreto Lei n.º 40/2011 de 22 de março



----- Foi presente a informação NOPE nº 76/2018, de 11 de abril, com o seguinte teor: -----

----- "Através de email de 9.abr.2018, o adjudicatário da empreitada referida em título vem solicitar uma prorrogação de prazo de 315 dias para conclusão da obra em 21.mar.2019. -----

Trata-se de uma empreitada, com um prazo inicial previsto para a sua execução de 365 dias, com início a 10.mai.2017 e termo a 11.mai.2018.-----

Analizados os documentos entregues, verifica-se que: -----

- 1- Atendendo a uma solicitação de prorrogação de prazo de 315 dias retifica-se a previsão da conclusão da obra para 22.mar.2019; -----
- 2- Constata-se que o valor contratual não está correto; -----
- 3- Verifica-se um erro na aplicação de cantarias no período de 7.set.2017 a 15.nov.2017; -----
- 4- Na elaboração do plano de trabalhos, no período de 10.mai 2017 a mar.2018, o empreiteiro não teve em consideração a totalidade dos trabalhos já executados e nos meses em que efetivamente foram realizados; -----
- 5- Na elaboração do plano de trabalhos, no período correspondente à prorrogação de prazo, verifica-se que o empreiteiro não manteve as atividades, precedências e atividades subsequentes do plano de trabalhos inicial e aprovado em 26.mai.2017 com a devida reprogramação da duração das atividades atendendo à percentagem já executada. -----

Consultado o processo, verifica-se que: -----

- 1- o prazo de prorrogação solicitado é demasiado extenso, tendo-se apurado o prazo de 247 dias, atendendo ao plano de trabalhos para execução da obra aprovado em 26.mai.2017, com a devida reprogramação da duração das atividades atendendo à percentagem e ao valor acumulado dos trabalhos já executados (24,5%), não tendo o empreiteiro apresentado argumentos que justifiquem os 68 dias excedentes de prorrogação de prazo. -----
- 2- A empreitada está com um atraso significativo, decorridos 325 dias (quase onze meses) de prazo de execução, encontra-se com uma taxa de execução financeira de apenas 24,5%, equivalente aos primeiros 115 dias (3 meses e 23 dias) de empreitada segundo o plano de pagamentos aprovado. Ou seja, ao ritmo que a empreitada se está a desenvolver seriam necessários, não 315 dias de prorrogação de prazo como solicitado pelo empreiteiro, mas de 470 dias. -----
- 3- Entende-se que existe um atraso no cumprimento do prazo de execução resultante das escavações arqueológicas que decorreram no piso 0 do edifício principal e outros atrasos da responsabilidade do empreiteiro, o qual nunca colocou em obra meios humanos e equipamento para execução de todos os outros trabalhos (cobertura do edifício principal e paredes exteriores, anexo, pavilhão do jardim e logradouro) que fazem parte da empreitada que são independentes e fora da zona de intervenção da arqueologia que estava a decorrer no piso 0 do edifício principal. Considera-se que se estes trabalhos já tivessem sido executados, a percentagem de execução financeira seria maior nesta altura, necessitando de menos de 247 dias de prorrogação de prazo para concluir a empreitada, apenas o suficiente para concluir o edifício principal e as instalações técnicas. -----
- 4- Atendendo aos pontos anteriores foi possível determinar o atraso da responsabilidade do empreiteiro referente à execução de Fundações e



estrutura do Capítulo II e execução das Coberturas do Capítulo IV em 109 dias. -----

- 5- Como observação, indica-se que o prazo determinado pelo plano de trabalhos inicial de 247 dias não se encontra otimizado, isto é, existem tarefas que poder-se-ão iniciar antes do previsto e que poderão acontecer em simultâneo com outras reduzindo-se o prazo de execução. -----

Face ao exposto, **conclui-se** que: -----

- **247 dias** é o prazo de prorrogação determinado de acordo com o plano de trabalhos para execução da obra aprovado em 26.mai.2017, com a devida reprogramação da duração das atividades atendendo à percentagem e ao valor acumulado dos trabalhos já executados (24,5% em março.2018) e termo a 13 de janeiro de 2019; -----

- dos 247 dias de prorrogação de prazo, **109 dias** correspondem a atrasos da responsabilidade do empreiteiro; -----

- se a prorrogação de prazo a conceder for de **315 dias, 177 dias** correspondem a atrasos da responsabilidade do empreiteiro com termo a 22.mar.2019. -----

Propõe-se que da decisão seja dado conhecimento ao empreiteiro para que este proceda à entrega e retificação dos planos de trabalhos, pagamentos, mão-de-obra e equipamentos com os quais se propõe executar a obra em função do prazo que lhe for concedido." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a proposta de **247 dias** para o prazo de prorrogação determinado de acordo com o plano de trabalhos para execução da obra aprovado em 26.mai.2017, com a devida reprogramação da duração das atividades atendendo à percentagem e ao valor acumulado dos trabalhos já executados (24,5% em março.2018) e termo a 13 de janeiro de 2019, bem como dar conhecimento ao empreiteiro. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

9.8. - SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM MONTES ALTOS - SUPRIMENTO DE OMISSÕES – MINUTA DE CONTRATO: -----

----- Foi presente a informação NOPE nº 59/2018, de 26 de março, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que o dono da obra é responsável por trabalhos de suprimento de omissões resultantes dos elementos que tenham sido por si elaborados ou disponibilizados ao empreiteiro, designadamente os elementos da solução da obra (art.º 378 do Código dos Contratos Públicos), informa-se que durante a execução da obra foram detetadas omissões respeitantes à rede de drenagem de águas residuais domésticas, e que as mesmas carecem de suprimento. -----

As omissões a suprimir consistem na execução de mais troços de rede de drenagem de águas residuais domésticas de forma a garantir que todas as habitações fiquem servidas pela nova rede, e só foi possível concluir sobre a existência das mesmas na fase de execução do contrato. -----

Tratando-se de trabalhos a mais de espécie contratual, aplica-se o disposto nos artigos 373.º e 374.º do Código dos Contratos Públicos. Os trabalhos a mais foram quantificados e produzidos os elementos necessários à sua execução (vide anexos I e II), e importam em 9.021,83 euros s/IVA, estimando-se de acordo com o plano de trabalhos em vigor, ser necessário um prazo de 20 dias para a execução dos mesmos. -----



Face ao que foi anteriormente exposto propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais e consequente prorrogação legal do prazo da obra em 20 dias.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com duas abstenções, aprovar a realização dos trabalhos a mais e consequente prorrogação legal do prazo da obra em 20 dias. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael. -----

10.- PATRIMÓNIO: -----

10.1. - AQUISIÇÃO DE LOTE Nº15, NA ZEUI EM MINA DE S. DOMINGOS – EDUARDO CARLOS DA SILVA JESUS: -----

----- Foi recebido dia 4 de abril de 2018, um e-mail enviado pelo Sr. Eduardo Carlos da Silva Jesus, com o interesse na aquisição do Lote 15, do ZEUI, na Mina de S. Domingos. -----

----- “No seguimento do supra informado, cumpre informar que: -----

- O requerente vem manifestar interesse na aquisição do lote 15 do loteamento municipal ZEUI em Mina de S. Domingos, freguesia de Corte do Pinto, cujo valor base de licitação foi de 13.921,30€ (treze mil novecentos e vinte e um euros e trinta cêntimos) - que consta dos editais das hastas públicas anteriormente realizadas, acrescido de um lance mínimo, perfazendo o valor de 14.171,30€ (catorze mil cento e setenta e um euros e trinta cêntimos); -----

- Lote que presentemente se encontra disponível para venda;-----

- O Decreto-Lei n. º280/2007, de 7 de agosto, de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património imobiliário público, pautando-se por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos; -----

- A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico) consagra nas alíneas g) e h) do n. º1 do artigo 33.º que compete à Câmara Municipal -----

g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----

h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;-----

- ora, em causa está lote de valor inferior a €530.000,00, pelo que, s.m.e., a Câmara Municipal não está obrigada a submeter a venda do lote a hasta pública, aliás presentemente, a competência encontra-se delegada no Sr. Presidente da Câmara; -----

- refira-se que a venda do lote foi precedida da realização de duas hasta públicas que tinham um caderno de encargos para cumprir, sob pena do lote reverter para o Município pelo que optando-se por esta via, em respeito pelo princípio da igualdade e da boa administração, deverá condicionar-se a venda àquelas condições, a constar do contrato de compra e venda.-----

Face ao exposto, e s.m.e. propõe-se que, à semelhança de pretensões idênticas, a presente seja objeto de deliberação pela câmara municipal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do lote conforme proposto.-----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----



11.1. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 10/2018 - AJUSTE DIRECTO - FORNECIMENTO E IMPRESSÃO DO BOLETIM MUNICIPAL, PARA CINCO EDIÇÕES:-----

----- Foi presente a informação DAF nº 95/2018, de 7 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência do procedimento para fornecimento e impressão de **Boletim Municipal**, para cinco edições, propõe-se a adjudicação, à empresa **Gráfica Comercial de Arnaldo Matos Pereira, Lda**, de Loulé, pelo valor global de 6.560,00 € (seis mil quinhentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, com pagamento a trinta dias da data da fatura, com dispensa de redução do contrato a escrito nos termos, da alínea a) do nº. 1 do artº. 95º do CCP. Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 7 de maio de 2018, do qual resulta o valor de 3.120.752,66 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2018, foi comprometido em 7 de maio de 2018, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso, 43550. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por maioria, com duas abstenções, a adjudicação do fornecimento em referência. -----

----- Abstiveram-se os vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael. -----

12.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

12.1. - AQUISIÇÃO DE DVD'S DO FILME DOCUMENTÁRIO 'MÉRTOLA 40 ANOS':-----

----- Foi presente a informação DCDT nº 21/2018, de 17 de abril, com o seguinte teor: -----

----- "Apresentou a Associação Entre Imagem uma proposta à Câmara Municipal para aquisição de DVD's do filme Mértola 40 anos do realizador José Manuel de Sousa Lopes. Este documentário tem como objeto de estudo a relação estabelecida entre Mértola e o arqueólogo Cláudio Torres, assinalando também a comemoração dos 40 anos do Campo Arqueológico de Mértola. -----

Neste sentido, proponho a aquisição de 500 DVD's a um preço unitário de 5,50 euros, o que totaliza 2.750,00 euros. Mais proponho que das 500 unidades adquiridas, 150 sejam colocadas à venda pelo preço unitário de 15 € e as restantes sejam para oferta. Propõe-se ainda que o valor seja pago numa 1.ª prestação de 70% e numa 2.ª prestação de 30% contra a entrega dos DVD's." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/02011603 e 0102/020115 (cabimentos nº 18441 e 18442, de 7 de maio). ---

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade, aquisição dos DVD's, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

12.2. - PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES REGULARES - SANJOANENSE FUTEBOL CLUBE:-----

----- Foi presente a informação DCDT nº 21/2018, de 17 de abril, com o seguinte teor: -----

----- "Apresentou o Sanjoanense Futebol Clube uma contestação ao indeferimento dado à sua candidatura ao Programa de Apoio às Atividades Regulares. A sua contestação fundamenta-se em três ordens de razões, a saber: -----

1. Não terem sido avisados do prazo das candidaturas; -----



2. O facto da morada utilizada pelos serviços (caixa postal) não corresponder à atual; -----

3. A necessidade da atribuição do subsídio para a manutenção da atividade do clube. -----

No que concerne ao primeiro ponto, os prazos das candidaturas mantêm-se inalterados desde a aprovação do regulamento (reunião em assembleia municipal em 11 de dezembro de 2014) e foram notificados aquando da aprovação dos critérios aprovados em 2 de novembro de 2017 (ofício datado de 7 de novembro de 2017). Ainda relativamente a esta questão, a autarquia organizou no dia 18 de novembro último um Encontro de Associações, no programa do qual constou, entre outros assuntos de interesse para as associações do concelho, um período de informação e esclarecimento às candidaturas aos programas de apoio ao associativismo. -----

Relativamente ao segundo ponto, de facto a caixa postal constante na base de dados dos serviços não corresponde à referida pelo clube como a mais atualizada. No entanto, a referência feita na contestação apresentada à receção do ofício a informar do indeferimento, com data de 23 de março de 2018, indicia que embora a morada não esteja atualizada, a correspondência foi rececionada. Mais informo que, até à presente data, não nos tinha chegado qualquer pedido de atualização da morada -----

No que concerne ao ponto 3, pelo historial do clube, é fácil identificar a dependência do mesmo relativamente aos apoios autárquicos, nomeadamente financeiros, fruto da falta patrocinadores e de apoios mecenáticos, tendo no ano anterior recebido um valor de 5.500 € para a atividade regular da equipa que se encontrava e ainda se encontra a disputar o Campeonato Distrital da INATEL. -----

Permito-me ainda realçar a importância deste tipo de associações como promotores da prática desportiva e na ocupação lúdica e salutar dos cidadãos, criando dinâmicas locais e promovendo a descentralização da atividade física e promovendo de alguma forma os territórios onde estão sedeadas. -----

Mais esclareço que a contestação aqui apresentada pelo Clube se reporta a uma decisão suportada na análise da Comissão que avalia as candidaturas aos programas de apoio ao Associativismo, a qual se anexa." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade a aceitação da candidatura. -----

13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

13.1. - COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS – ECINS/ELACS – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a informação GTF nº 3/2018, de 2 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

- Por email datado de 23.04.2018, vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola solicitar apoio financeiro para fazer face às despesas com o pessoal que assegura o funcionamento das equipas ECINS e ELACS para o período de maio a outubro de 2018, no valor de 10€/dia;-----

- Estas equipas são fundamentais na resposta ao combate dos incêndios no chamado período crítico pois tem como função garantir o ataque inicial aos mesmos, tanto as ECINS como as ELACS estão em prontidão 24 horas durante este período.-----

- refira-se que o município dispõe de atribuições no domínio da proteção civil (al.j) n.º2 do art.23.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12/09 na s/redação atual); -----



- Acrescente-se que o montante visado tem cabimento na rubrica 0102/040701 (cabimento nº 18396, de 2 de maio) ou seja em orçamento está previsto dotação suficiente para fazer face a esta despesa; -----

- À semelhança de anos anteriores, propõe-se o envio da presente pretensão Câmara Municipal para deliberação. "-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

13.2. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE PROTEÇÃO CIVIL- REFORÇO DE VERBA: -----

----- Foi presente a informação DAF nº 99/2018, de 7 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "O protocolo de colaboração assinado entre a Autarquia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola em 22 de janeiro de 2013 para financiamento do Gabinete Municipal de Proteção Civil, prevê no número 6 da cláusula 3ª a possibilidade da câmara rever anualmente a verba mensal fixa atribuída para despesas de funcionamento, que está estipulada atualmente em 250,00€.

----- De acordo com o nº 6 da cláusula 3ª do protocolo assinado em 2013, a autarquia pode rever anualmente a verba a atribuir para as despesas fixas até ao limite anual de 25.200,00€, podendo ainda, no entanto de acordo com o nº7 da mesma clausula 3ª, a título excecional, e após a análise da execução do primeiro semestre, ponderar a possibilidade de rever em alta esse valor, definindo um teto máximo de 50.000,00€ anuais.

----- Por ofício de 07 de fevereiro de 2018, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários vem solicitar a atribuição da verba máxima prevista em protocolo, para fazer face à atividade corrente da Associação. Pela informação financeira facultada, percebe-se a importância, para o equilíbrio financeiro da Associação, dos valores transferidos pela Autarquia, anualmente, a título excecional.

----- De referir que a Gop respetiva para fazer face a esta despesa, 121 2002/50-3, dispõe atualmente de dotação disponível de 65.000€, suficiente para fazer face ao pedido efetuado."

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

13.3. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO- MEDIDA-B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES - AÇÕES DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/DEPENDÊNCIA (CAPACITAR+):-----

----- Foi presente a informação NEDS nº 38/2018, de 2 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "O Centro de Apoio a Idosos de Moreanes (CAIM), apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. – Atelier de apoio a pessoas deficientes e ou dependentes e seus familiares.

----- A ação apresentada tem como principal objetivo dar continuidade ao trabalho que vem a ser desenvolvido nesta área – atividades lúdicas e de desenvolvimento de competências bem como aconselhamento técnico para cuidadores/as familiares. O



apoio solicitado traduz-se sobretudo nos transportes aos/às deficientes/dependentes, bem como a preparação e execução das ações. -----
Após a análise da proposta considera-se que esta encontra-se de acordo com o estabelecido atualmente em vigor.-----

Tendo em conta a mais valia que esta ação apresenta para os/as utentes abrangidos/as, propõe-se um subsídio no valor de 1875,00€ (mil oitocentos e setenta e cinco euros) ou seja 75%do valor solicitado para a realização/dinamização da atividade. Este pedido refere-se aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 18444, de 7 de maio).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma.-----

13.4. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DOS MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ARRANJO DE TELHADOS – GRACINDA HORTENSE PALMA SANTOS: ---

----- Foi presente a informação NEDS nº 40/2018, de 3 de maio, com o seguinte teor:-----

----- “A munícipe Gracinda Hortense Palma Santos, residente nos Álvares, freguesia de São João dos Caldeireiros, solicita apoio à Câmara Municipal de Mértola através do Projeto dos Melhoramentos Habitacionais, para arranjo dos telhados.-----

Os serviços da Ação Social da Autarquia procederam à análise da situação e consideraram necessário e urgente dar seguimento ao processo, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea b).-----

Assim, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 4.766,00€ (quatro mil setecentos e sessenta e seis euros), com IVA incluído, para o arranjo dos telhados.-----

A atribuição do subsídio proposto será entregue à requerente, dividida em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor total (2.383,00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (2.383,00€), será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através da vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080802 – GOP: 2002/119-1 (cabimento nº 18446, de 7 de maio).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma.-----

13.5. - PAGAMENTO DE DIVIDA AO CANIL - JOSÉ SENO ALMEIDA VALENTIM:-----

----- Foi presente a informação NEDS nº 39/2018, de 2 de maio, com o seguinte teor:

----- “O Sr. José Seno Almeida Valentim no ano de 2014, devido ao internamento dos seus avós em lar, recorreu ao canil municipal para acolher o animal de estimação que estes possuíam, dado que não tinha condições para manter o animal, solicitando ao mesmo tempo ajuda aos serviços, na divulgação para a adoção do referido cão.-----



Desde sempre pagou atempadamente as faturas apresentadas pelos serviços, referentes à hospedagem e alimentação do mesmo, conforme se pode confirmar nos serviços. -----

O Sr. José Valentim ao longo dos últimos 4 anos acumulou uma dívida que lhe é de todo insuportável, no valor de 1320,00€ (mil trezentos e vinte euros), referentes à estadia de um animal no canil municipal, o qual pertencia aos avós os quais tiveram de ser internados em Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI). Este descuido deveu-se essencialmente ao facto, de o Sr. José pensar que o animal que tinha lá deixado efetivamente já tinha sido dado para adoção e, nunca mais questionou essa situação. -----

Contudo, a situação financeira do Sr. não é a mais favorável uma vez que, usufrui do ordenado mínimo nacional e, após a dedução das despesas é-lhe de todo impossível efetuar o pagamento do valor em causa. Após esta situação lhe ter sido apresentada, o Sr. José Valentim tem efetuado os pagamentos mensais referentes à estadia do animal em causa no valor de 40,00€ (quarenta euros), e assim pretende continuar a ser, uma vez que lhe é mais confortável pagar um pouco todos os meses. -----

Após análise de rendimentos e dos gastos mensais que o Sr. José Valentim apresenta e, após negociação a proposta é para que seja efetuado o pagamento de 50% do valor da dívida, ou seja, 660,00€ (seiscentos e sessenta euros) pagos em apenas uma prestação. " -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade a proposta contida na informação acima transcrita.-----

13.6. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO - MEDIDA A - PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 35/2018, de 11 de abril, com o seguinte teor: -----

----- "A Santa Casa da Misericórdia de Mértola, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições. -----

A medida prevê, uma regulação na comparticipação anual, sendo esta variável a cada instituição tendo em conta o n.º de utentes (abrangidos pela segurança social); por outro lado, uma comparticipação fixa, sendo esta distribuída em função do n.º de Valências/respostas sociais; n.º de funcionários/as (afetos/as ao quadro da instituição) e n.º de freguesias abrangida pela instituição. -----

De acordo com o regulamento de apoio às IPSS's, propõe-se para esta candidatura uma comparticipação anual de 5500,00€, acrescido de mais 10,00€ por valência/resposta social; mais 10,00€ por n.º de funcionário/a e mais 10,00€ por freguesia abrangida. Somando um total de 6770,00€, distribuídos pela seguinte forma: -----

Valor de comparticipação anual Variável		5500,00€
Nº Respostas sociais	8	80,00€
Nº de funcionário/a	112	1120,00€
Nº de freguesias abrangidas	7	70,00€
Total		6770,00€



Após análise e confirmação de dados da candidatura apresentada, solicita-se a atribuição de um subsídio no valor de 6770,00€ (seis mil setecentos e setenta euros). "-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 18445, de 7 de maio). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra aos munícipes presentes, D. Maria Teresa Guerreiro Santana, a D. Feliciano Batista e o Sr. José Joaquim dos Santos. -----

----- Dirigiram-se à Câmara os munícipes identificados em epígrafe de forma a mostrar o seu desagrado relativamente a um assunto debatido em reuniões anteriores e que tem a ver com a colocação de sinalização vertical numa rua na localidade de Fernandes. Para além disso, referiram que a rua é relativamente estreita e que as pessoas que lá habitam, têm o espaço do passeio e estrada ocupados com vasos de flores, cadeiras, mesas, bicicletas, entre outras coisas. Os carros que circulam naquele espaço, não conseguem dar volta e em alguns casos em que é necessário carregar coisas de maiores dimensões, têm de fazer de forma manual, sendo que a alternativa para a circulação de carros pesados, não oferece condições. Solicitam ainda esclarecimento sobre uma carta enviada à Câmara Municipal, com umas assinaturas de forma a resolver a situação, enviada há cerca de um mês e para qual ainda não foi obtida resposta. Assim, resolveram dirigir-se à Câmara para serem retirados os sinais colocados, bem como todos os pertences que se encontram na rua a impedir a passagem de carros. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que os sinais foram colocados naquela rua porque houve um pedido. Aquela rua tem sido alvo, ao longo dos anos, de várias questões. Houve queixas sobre os carros pesados, e os serviços da Câmara dirigiram-se ao local para verificar o que de facto estava a acontecer. E o parecer dos técnicos foi que não se proibisse a circulação automóvel, mas que a mesma fosse condicionada a carros ligeiros. Na sequência dessa proposta dos serviços, o Sr. Presidente referiu que questionou os mesmos, sobre haver ou não alternativa para a circulação de pesados, ao que lhe foi comunicado que havia uma passagem á volta, que segundo as informações dadas pelos presentes, não oferecem condições aos mesmos. Assim, o Sr. Presidente referiu que irá ver com os serviços a situação e irá igualmente averiguar se foi enviada resposta à carta enviada anteriormente. -----

15.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:40horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:45 horas. -----

----- Sendo 10:45 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

16.-ENCERRAMENTO:-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:50horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e assino.